



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
LABORATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O Laboratório de Comercialização da Agricultura Familiar - LACAF torna pública a abertura das inscrições destinada a classificar acadêmicos/as que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do projeto “Abastecimento de alimentos agroecológicos na Grande Florianópolis: uma tecnologia social de venda direta (nº 201700368), conforme EDITAL Nº 10/2021/PROEX - PROBOLSAS 2022.

De acordo com o § 2º da PORTARIA NORMATIVA Nº 422/2022/GR, de 4 de fevereiro de 2022 “**Enquanto permanecer o estado de pandemia, os editais de seleção para estagiários deverão incluir a obrigatoriedade do ciclo vacinal completo aos candidatos.**”

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022).
- 1.2. As ações de extensão vinculadas ao projeto para o qual se selecionará bolsistas estão detalhadas nos links disponíveis no item 7.b deste instrumento de seleção.
- 1.3. Os planos de trabalho dos bolsistas de extensão seguirão aqueles apresentados no Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) e poderão ser solicitados por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa

A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2022.

2.2. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. OS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO

O/a acadêmico/a candidato/a à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto no período;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nr 32/CUn/2013);
- 3.8. Encaminhar toda documentação solicitada para as inscrições

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 a 15 de fevereiro de 2022** por meio do e-mail: oscar.rover@ufsc.br, com o título do email **no campo assunto: PROCESSO SELETIVO CÉLULAS DE CONSUMIDORES RESPONSÁVEIS**, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A), assinada;
- II - Histórico escolar atualizado;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;
- IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- V- Carta de intenções do estudante, contando o porquê do seu interesse a preencher a vaga, e sua

trajetória e experiência com projetos de extensão da mesma natureza, ou similares.

VI - Documento que comprove, o ciclo vacinal da Covid-19 completo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A partir dos documentos apresentados conforme o item 4, acima, o professor coordenador do projeto fará uma pré-seleção dos/as candidatos.

5.2. Em havendo empate ou dúvidas quanto à ordem de classificação dos candidatos, o professor coordenador poderá chamar uma entrevista com os/as previamente classificados/as, e essa entrevista estabelecerá a ordem final de classificação.

5.3. Caso haja entrevistas, as mesmas versarão sobre o mesmo tema com todos/as candidatos/as, qual seja: seu alinhamento e adequação ao Projeto e seus planos de trabalho.

5.4. A lista final dos candidatos classificados será divulgada até o dia 23/02/2022.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

6.1. Compete ao bolsista:

6.1.1. Executar o plano de trabalho como bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

6.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

6.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC e ao projeto nas publicações e trabalhos relacionados.

6.2. Compete a(o) orientador(a):

6.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

6.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

6.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A seleção será realizada pelo professor coordenador do projeto;

7.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação do IA, do CV e carta de intenções dos/as candidatos/as.

Apenas em caso de empate ou dúvida numa classificação prévia, se chamará uma entrevista com os classificados na avaliação dos itens anteriores, para estabelecer uma ordem final de classificação. A avaliação do IA, CV e da carta de intenções será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática da ação de extensão;

b) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades de extensão ligadas ao projeto, do qual maiores informações poderão ser obtidas em <https://lacaf.paginas.ufsc.br/celulas-de-consumidores-responsaveis/>; <https://celulasconsumo.ufsc.br/>; https://www.instagram.com/ccr_celulasconsumo/;

c) a história acadêmica do/a candidato/a;

d) Sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

7.3. O resultado da seleção será divulgado no site do Laboratório de Comercialização da Agricultura Familiar (LACAF) e enviado para o e-mail dos inscritos.

7.4. O/a candidato/a selecionado/a somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista e encaminhar demais documentações exigidas pela Proex.

